



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Instituto de Física

Programa de Pós-Graduação em Física

**EDITAL 01/2020 – PPGF/UFAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/D/CAPES 2020  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Alagoas – PPGF/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)** do PPGF/UFAL.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo será regido conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicito neste edital.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de 03 (três).

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** Poderão se inscrever, o (a) candidato (a) que atenda os seguintes requisitos:

**§ 1º** Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

**§ 2º** Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de méritos acadêmicos, conforme Regulamento do PNP/D/CAPES;

**§ 3º** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**§ 4º** Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovado sua candidatura;

**§ 5º** Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em uma das seguintes áreas de concentração: Acústica Física, Dinâmica de Sistemas Não-Lineares e Quânticos, Física Teórica e Computacional, Fotônica e Fluidos Complexos, Óptica e Materiais, Biofotônica, Nanofotônica e Líquidos Anisotrópicos e Polímeros.

**DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, conforme portaria nº086 de 03 de julho de 2013.

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**§ 1º** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

**§ 2º** Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

**§ 3º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**§ 4º** Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas de 29 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, somente por e-mail, para [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br) com cópias para os membros da Comissão de Seleção, os professores Eduardo Jorge da Silva Fonseca ([eduardo@fis.ufal.br](mailto:eduardo@fis.ufal.br)), Carlos Jacinto da Silva ([cjacinto@fis.ufal.br](mailto:cjacinto@fis.ufal.br)) e Marcelo Leite Lyra ([marcelo@fis.ufal.br](mailto:marcelo@fis.ufal.br)) – através da submissão (anexação no e-mail) dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto;
- III. Cópias digitalizadas de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF para brasileiros; Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou certidão/declaração de conclusão do curso;
- V. Currículo Vitae documentado, de acordo com § 2º do art.2º deste edital;
- VI. Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de pesquisa do PPGF, e plano de trabalho.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 5º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores do Programa, designada para esse fim, através do coordenador do curso.

**Art. 6º** O Processo Seletivo consiste na análise de dois aspectos, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

- I - Análise dos currículos (peso 4);
- II - Análise dos projetos e plano de trabalho (peso 6).

**§ 1º** A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto (peso 6) e ao currículo (peso 4) de cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete).

**§ 2º** A pontuação do currículo irá considerar apenas artigos indexados na área de Física, publicados a partir de 2015 até a data de inscrição e irá pontuar da seguinte maneira: A1 – 10 pontos; A2 – 8 pontos; B1 – 7 pontos; B2 – 6 pontos; B3 – 5 pontos; B4 – 4 pontos. A nota do currículo será calculada baseada nesta pontuação e ela será normalizada, de modo que ao candidato que obtiver maior pontuação, será atribuída nota 10 nesse quesito, sendo as notas dos demais candidatos calculadas proporcionalmente.

**§ 3º** A nota do projeto será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos 3 membros da Comissão de Seleção.

**§ 4º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate dos candidatos:

- I Maior nota no projeto;
- II Maior idade;

## DO RESULTADO E RECURSOS

**Art. 7º** O **RESULTADO PRELIMINAR** será divulgado de acordo com o cronograma contido neste edital (Anexo 2), pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica> e no quadro de avisos do PPGF. Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será feita primeiro no quadro de avisos e posteriormente na página eletrônica, quando a referida disponibilidade for restabelecida.

**Art. 8º** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar à Comissão de Seleção, através do e-mail [pg.secretaria@fis.ufal.br](mailto:pg.secretaria@fis.ufal.br), no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da hora de divulgação, conforme calendário (Anexo 2). O **RESULTADO FINAL** será divulgado após esse prazo.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- II. Não atender as demais disposições deste edital.

**Art. 10** O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**§ 1º** O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do art. 3º, perceberá bolsa por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta meses);

**§ 2º** O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “c” do art. 3º, perceberá bolsa por um período máximo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

**§ 3º** - A bolsa poderá ser cancelada pela Capes ou pelo PPGF a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes no 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**§ 4º** – O (A) bolsista poderá ser substituído no PPGF, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

**§ 5º** - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

**Art. 11** Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnnpd-capes>.

**Art. 12** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Jorge da Silva Fonseca  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Física**

**Processo de Seleção**  
**Bolsista do PNPd/CAPES**

**Formulário de Inscrição**  
**ANEXO 1**

Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação  
**(Proibida a mudança de formato).**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: FÍSICA**

**UNIDADE ACADÊMICA: IF/UFAL**

Bolsista do PNPd/CAPES

Modalidade da Inscrição: a) ( ) b) ( ) c) ( )

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF ou Passaporte:

Data de nascimento

Sexo

( ) F

( ) M

Naturalidade:

Endereço eletrônico (e-mail):

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

( ) Sim ( ) Não

Situação

( ) Ativa

( ) Aposentada

Regime de trabalho

( ) Tempo Parcial

( ) Tempo Integral

( ) Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Email:

**4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO**

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

**5 – NECESSIDADES ESPECIAIS**

É portador de necessidades especiais?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, favor especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? \_\_\_\_\_

**6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Física

### Anexo 2

<b>Cronograma</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	30/01 a 21/02/2020
Resultado Preliminar	03/03/2020
Período de recurso	03 a 06/03/2020
Resultado Final	06/03/2020
Início das atividades	A partir de 09/03/2020